



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.639 - DE 26 DE MAIO DE 1969.

Da denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ANTÔNIO SIMEÃO LAMENHA LINS • Grupo Escolar ora em construção no Barro Duro, desta Capital. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi

cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 26 de maio de 1969.

DIVALDO SURUAGY

Prefeito

ANTÔNÍO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de maio de 1969.

Jose Javaies Le Sousa